



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU EDITAL Nº 06/2018

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO NATAL DE FOZ 2018

O Diretor Presidente da **Fundação Cultural de Foz do Iguaçu**, nos termos da Lei 3.645, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de fomentar e difundir a produção e o intercâmbio cultural, dando maior visibilidade aos artistas torna público o presente Edital para seleção e contratação de atividades culturais para apresentações solo e/ou em grupo nas áreas de música, artes cênicas, literatura, cultura popular e capoeira, com vistas à prestação dos serviços para comporem as ações relativas à programação do Natal de Foz 2018.

A contratação das atividades culturais difere das demais formas de contratação que será de acordo com a Lei Federal nº 8666/93. O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº8666/93 prevê que:

%Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ...

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública+.

1. OBJETO

1.1. Seleção e contratação de atividades culturais para apresentações solo e/ou em grupo nas áreas de música, artes cênicas, literatura, cultura popular e capoeira.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. **Conforme Lei Nº 1224, DE 12 DE JULHO DE 1985, Art. 2º - Incisos:**

VI - promover exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, festividades populares, inclusive as que tenham relação com o desenvolvimento do turismo;

VII - realizar promoções destinadas à integração social da população, com vistas à elevação de seu nível cultural e artístico;

3. OBJETIVOS

3.1. O Natal de Foz tem como objetivo geral:

3.1.1. A atividade de comemoração visa proporcionar ao munícipe um intercâmbio entre as inúmeras tradições locais, promovendo uma ocasião de conagração capaz de proporcionar um amplo processo de difusão e acesso à cultura e à gastronomia características da diversidade dos processos identitários locais, com o objetivo de impactar positivamente na geração de renda e desenvolvimento social local.

3.2. O Natal de Foz tem como objetivos específicos:

3.2.1. Proporcionar à população um espaço festivo de reforço da identidade local, em um ambiente democrático de participação popular.

3.2.2. Oferecer oportunidade de convivência social pacífica e de lazer saudável para a população de Foz do Iguaçu, que resultem na ampliação da participação popular, no uso do espaço público, na cultura da não-violência e da valorização da diversidade cultural.

3.2.3. Efetivar os direitos culturais da população de Foz do Iguaçu, consolidando oportunidades de participação na vida cultural, através ações que proporcionem o amplo acesso às manifestações artísticas e culturais e formas de expressão e manifestação.

3.2.4. Valorizar o artesanato e a produção cultural local, proporcionando espaço de difusão das criações e produções artísticas locais e regionais, proporcionando maior visibilidade para os artistas e artesãos, de modo a impactar para a profissionalização e qualificação do setor e para a geração de renda na área.

3.2.5. Divulgar e enaltecer a cultura gastronômica característica do município de Foz do Iguaçu, contribuindo para a valorização e apropriação coletiva dos diferentes processos gastronômicos presentes no espectro sociocultural local.

3.2.6. Contribuir com a sustentabilidade de iniciativas municipais voltadas à inclusão e desenvolvimento social, através da destinação de recursos arrecadados durante o evento para organizações sociais comprometidas com ações socioassistenciais, ambientais e culturais locais.

3.2.7. Envolver a população em ações de valorização da cultura e do patrimônio, estimulando o potencial criativo e as capacidades de preservação e valorização do patrimônio cultural local.

3.2.8. Prestigiar e aproveitar as ações culturais como oportunidade de geração de ocupações produtivas, de geração de renda, inclusão social e desenvolvimento socioeconômico.

4. DO EVENTO

4.1 O presente Chamamento Público visa à seleção de atividades culturais para as ações da programação do Natal de Foz 2018, que serão realizadas pela Fundação Cultural, que acontecerá **de 12 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019**, nas seguintes modalidades:

- a) Artes Cênicas;
- b) Música;
- c) Literatura;
- d) Cultura Popular;
- e) Capoeira.

4.1. Serão selecionados para apresentações no palco:

Item	Quantidade	Modalidade	Duração da Apresentação
01	03	Contação de História (para 27 apresentações cada)	mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos
02	05	Musicais em Grupo1	mínima de 60 (sessenta) minutos e máxima de 90 (noventa) minutos
03	12	Musicais em Grupo2	mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 01 (uma) hora
04	05	Dança em Grupo	mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 01 (uma) hora
05	03	Capoeira	mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 01 (uma) hora
06	03	Cultura Popular	mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos
07	03	Dança Solo	mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos
08	05	Musicais Solo	mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos

4.2. Serão selecionados para recepção lúdica e entretenimento ao público visitante:

Item	Quantidade	Modalidade	Duração da Apresentação
01	05	Clown Solo (para 6 apresentações cada)	mínima de 3h(três horas) e máxima de 03h15(três horas e 15 minutos)
02	05	Malabares Solo (para 6 apresentações cada)	mínima de 3h(três horas) e máxima de 03h15(três horas e 15 minutos)
03	05	Perna-de-pau (para 6 apresentações cada)	mínima de 3h(três horas) e máxima de 03h15(três horas e 15 minutos)
04	04	Receptivo Lúdico Natalino de apoio ao Papai Noel (mínimo 4 integrantes) (para 5 apresentações cada)	mínima de 03 (três) horas e máxima de 03h15 (três horas e 15 minutos)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

5.2. O presente Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, www.pmfi.pr.gov.br e site da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, culturafoz.pmfi.pr.gov.br.

5.3. O período de inscrição é de 30 de novembro de 2018 a 07 de dezembro de 2018, no horário de funcionamento da Fundação Cultural, das 8h às 12h e das 13h00 às 17h. O interessado deverá entregar a sua inscrição pessoalmente na **Fundação Cultural de Foz do Iguaçu**, situada à Rua Benjamin Constant, 62 . Centro, onde deverão ser entregues os documentos de comprovação jurídica e fiscal constantes no item 6.1.1.; a documentação técnica artística constante no item 6.1.2.; e outras comprovações constantes no item 6.1.3.;

5.3.1. No caso de Microempreendedor Individual - MEI: quando o proponente se apresenta individualmente, podendo contar com auxílio de 01 (um) empregado.

Parágrafo Único . No caso de MEI, o proponente **NÃO PODERÁ REPRESENTAR GRUPO**, mas tão somente a ele próprio, nos limites da Lei Complementar 128/2008. Só serão aceitas propostas de atividades permitidas pela LC 128/2008, e anexo XIII da Resolução CGSN nº094/2011, executadas pelo próprio proponente, podendo contar com o auxílio de 01 (um) empregado.

5.4. Poderá ser feita mais de uma inscrição por CNPJ, ou seja, a empresa poderá candidatar-se a mais de uma proposta objeto deste edital; sendo necessário apresentar 02 (dois) envelopes por proposta; 01 (um) envelope contendo a Documentação Jurídica e Fiscal e 01 (um) envelope contendo a Proposta Técnica Artística.

5.5. Os interessados ao efetuarem a inscrição, assumem totalmente a responsabilidade pelas informações prestadas, após caso sejam selecionados, autorizam o uso gratuito da sua imagem, som, voz e fonograma para fins de divulgação da programação do Natal de Foz 2018, e a comunicação institucional inclusive no que concerne a eventual criação de vídeos institucionais de divulgação, a serem utilizados para fins não comerciais por período indeterminado.

5.6. Para efetivação da inscrição, os interessados deverão entregar 02 (dois) envelopes, conforme segue:

5.6.1. Na entrega da inscrição **OS ENVELOPES DEVERÃO ESTAR LACRADOS**.

a) **Envelope 1:** Contendo toda a Documentação Jurídica e Fiscal conforme exigida no item 6.1.1. desse Edital.

Modelo da Etiqueta:

<p style="text-align: center;">CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018 PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, COM APRESENTAÇÕES SOLO E/OU EM GRUPO NAS ÁREAS DE MÚSICA, ARTES CÊNICAS, LITERATURA, CULTURA POPULAR E CAPOEIRA PARA A PROGRAMAÇÃO DO NATAL DE FOZ 2018.</p> <p>ENVELOPE 1 É DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL</p> <p>PROPONENTE: _____</p> <p>MODALIDADE PRETENDIDA: _____</p>

- b) Envelope 2 :** Proposta Técnica Artística - contendo os requisitos necessários dispostos no item 6.1.2. e 6.1.3. desse Edital.

Modelo da Etiqueta:

<p style="text-align: center;">CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2018 PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, COM APRESENTAÇÕES SOLO E/OU EM GRUPO NAS ÁREAS DE MÚSICA, ARTES CÊNICAS, LITERATURA, CULTURA POPULAR E CAPOEIRA PARA A PROGRAMAÇÃO DO NATAL DE FOZ 2018.</p> <p>ENVELOPE 2 É DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ARTÍSTICA</p> <p>PROPONENTE: _____</p> <p>MODALIDADE PRETENDIDA: _____</p>

Parágrafo Único . A inscrição será anulada no caso de ser identificada falsidade quanto às declarações prestadas ou irregularidades na documentação apresentada.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

6.1. Para fins de realização da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.1. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica . CNPJ;
https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

b) Contrato da empresa ou estatuto social, com a última alteração. Caso o CNPJ seja MEI, certificado do MEI;

c) Identificação do responsável pela assinatura do contrato: Cópia da Carteira de identidade e CPF ou Carteira de Habilitação;

d) Certidão Negativa de débitos UNIFICADA junto a Receita Federal e INSS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa -
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

e) Certidão Negativa de débitos ESTADUAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa -
<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

f) Certidão Negativa de débitos MUNICIPAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - <http://www2.pmfi.pr.gov.br/24Horas/Certidoes/fmTribCertidaoNegativa.aspx?Cadastro=CNPJ>

g) Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS - <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) <http://www.tst.jus.br/certidao>

i) Número da Conta Jurídica necessário para transferência, pagamento do cachê (cópia de folha de cheque, cartão ou extrato);

j) Listagem por escrito das músicas a serem executadas durante as apresentações artísticas culturais, para fim de arrecadação do ECAD, devidamente assinada pelo responsável.

6.1.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ARTÍSTICA

Para fins de avaliação da Comissão Técnica e Artística, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição . Anexo I;

b) Proposta do artista e/ou grupo descrevendo as atividades que realizará durante sua apresentação na programação do Natal de Foz 2018 - Anexo II

c) Declaração de Exclusividade em se tratando de Artista e/ou grupo representado por empresa de produtora artística . ANEXO III

d) Termo de ciência e compromisso do artista solo, declarando expressamente que conhece e submete-se às condições do presente Edital, confirmando a veracidade das informações prestadas . Anexo IV.

e) Termo de ciência e compromisso para os grupos (deverá ser assinado por todos os componentes), declarando expressamente que conhecem e submete-se às condições do presente Edital, confirmando a veracidade das informações prestadas . Anexo V.

6.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Comprovação de participações em apresentações/shows, trabalhos em CDs e ou DVD, participação em Festivais Municipais, Estaduais ou Nacionais, trabalhos divulgados em multimídias virtuais, links, etc.

b) Apresentação de portfólio de mídia da atração, release, currículo, clipping, web site, blog, entre outros.

c) Listagem por escrito das músicas a serem executadas durante as apresentações artísticas culturais, para fim de arrecadação do ECAD, devidamente assinada pelo responsável.

7. DOS VALORES DE CONTRATAÇÃO E QUANTIDADE DE ATRAÇÕES ESCOLHIDAS

7.1. A remuneração a ser paga aos contratados por ocasião da prestação dos serviços e a quantidade de artistas escolhidos será de acordo com a tabela abaixo:

7.2. A execução das propostas enviadas para a programação do Natal de Foz 2018 a serem realizados dentro do cronograma das atividades dos mesmos, em data e horários a serem definidos, no período **de 13 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019.**

7.3. Cada proposta selecionada executará o número de apresentações necessárias ao atendimento das ações para a programação do Natal de Foz 2018, sendo que será devido o pagamento de:

Item	Quantidade	Modalidade	Valor de cada Proposta
01	03	Contação de História (para 27 apresentações cada)	R\$ 4.050,00
02	05	Musicais em Grupo1	R\$ 6.000,00
03	12	Musicais em Grupo2	R\$ 3.000,00
04	05	Dança em Grupo	R\$ 3.000,00

05	03	Capoeira	R\$ 3.000,00
06	03	Cultura Popular	R\$ 3.000,00
07	03	Dança Solo	R\$ 1.500,00
08	05	Musicais Solo	R\$ 1.500,00
09	05	Clown Solo (para 6 apresentações cada)	R\$ 3.000,00
10	05	Malabares Solo (para 6 apresentações cada)	R\$ 3.000,00
11	05	Perna-de-pau (para 6 apresentações cada)	R\$ 3.000,00
12	04	Receptivo Lúdico Natalino de apoio ao Papai Noel (mínimo 4 integrantes) (para 5 apresentações cada)	R\$ 5.000,00

7.4. Valor Global: R\$ 188.150,00 (cento e oitenta e oito mil cento e cinquenta reais)

7.5. Após a publicação dos selecionados o responsável deverá assinar o contrato de acordo com minuta anexo a este Edital até o dia 12 de dezembro de 2018.

7.6. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da entrega da nota fiscal na Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pela Administração.

7.7. No valor a ser pago, já está incluso todos os encargos e despesas, como transporte, alimentação, hospedagem bem como os impostos devidos.

Parágrafo Primeiro . Os valores acima são brutos e passíveis de retenções de impostos sobre os mesmos conforme a legislação.

Parágrafo Segundo . Caso o número de propostas habilitadas e selecionadas for inferior ao número de vagas ofertadas ou não atender aos quesitos solicitados neste Edital, a Fundação Cultural poderá contratar o mesmo artista e/ou grupo dentro da modalidade aprovada para mais de uma apresentação, segundo as necessidades das ações da programação do Natal de Foz 2018.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	30/11/2018 a 07/12/2018
Período de análise das propostas	10/12/2018
Publicação do resultado final do processo seletivo	10/12/2018
Período da assinatura do Contrato	12/12/2018
Realização das apresentações	12/12/2018 a 20/01/2019

Parágrafo Único . O resultado será divulgado nos site da Prefeitura Municipal e Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e divulgado junto à mídia local: www.pmfi.pr.gov.br e culturafoz.pmfi.pr.gov.br .

9. DA SELEÇÃO

As propostas serão analisadas pelas seguintes comissões:

9.1. Comissão Jurídica e Fiscal, composta por 03 (três) membros designados pela Fundação Cultural que verificará os documentos entregues conforme item **6.1.1.** . **Envelope É 1**, desse Edital.

9.2. Comissão de Avaliação Técnica Artística, composta por 3 (três) membros designados pela Fundação Cultural, que consistirá na análise e conferência dos documentos entregues conforme itens **6.1.2.** e **6.1.3.** . **Envelope É 2**, desse Edital.

Parágrafo Único . Após a Comissão Jurídica e Fiscal verificar e habilitar as empresas proponentes, a Comissão de Avaliação Técnica Artística utilizará os critérios abaixo descritos para avaliação, considerando a pontuação máxima, de 0 a 10 (zero a dez) pontos.

Critério	Pontuação
Análise e avaliação do portfólio artista e/ou grupos que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário cultural.	01 a 03 pontos.
Audição do material disponibilizado em áudio e / ou vídeo, para avaliação da qualidade geral da proposta cultural e sua execução	01 a 03 pontos
Análise da concepção artística do candidato, envolvendo performance no palco, figurino, empatia com o público, produção geral, etc. Observar que este item é verificável principalmente através da disponibilização de material em vídeo DVD ou Pen Drive.	01 a 04 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** Somente poderão ser selecionados aqueles que atenderem exigências do presente Edital.
- 10.2.** A seleção dos artistas e/ou grupos não caberá recursos.
- 10.3.** Os artistas selecionados serão contratados por meio de processo de inexigibilidade de licitação.
- 10.4.** A assinatura do Contrato deverá ser feita atendendo a convocação da Fundação Cultural.
- 10.5.** Os termos e detalhes da contratação estarão especificados nas cláusulas do contrato de acordo com a legislação vigente e pactuados entre as partes.
- 10.6.** A contratação se dará de acordo com as necessidades das ações da programação do Natal de Foz 2018.
- 10.7.** As datas e os horários das apresentações ficarão sob a responsabilidade da Fundação Cultural, serão entre **12 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019**, durante a realização da programação do Natal de Foz 2018, não havendo por parte do contratado a escolha de dia e horário para sua apresentação.
- 10.8.** As despesas com transporte dos artistas, os materiais técnicos, figurinos, cenografia, equipamentos utilizados na apresentação e alimentação serão de responsabilidade dos artistas e/ou pessoas contratadas pelos mesmos para tal finalidade.
- 10.9.** A estrutura de palco, sonorização e iluminação de palco será de responsabilidade da Fundação Cultural.
- 10.10.** Os casos omissos ao presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Natal de Foz 2018.

Foz do Iguaçu, 29 de novembro de 2018.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

MODALIDADES:

() **Contação de História** com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos cada apresentação;

() **Apresentação de Dança em Grupo** com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos cada apresentação;

() **Apresentação Musical em Grupo1** com duração mínima de 60 (sessenta) minutos e máxima de 90 (noventa) minutos cada apresentação;

() **Apresentação Musical em Grupo2** com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos cada apresentação;

() **Apresentação de Capoeira** com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos cada apresentação;

() **Apresentação de Dança em Grupo** com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos cada apresentação;

() **Apresentação de Cultura Popular** com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos cada apresentação;

() **Apresentação de Música Solo** com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos cada apresentação;

() **Apresentação de Clown Solo**, para performance livre, com duração mínima de 03 (três) horas e máxima de 03h15 (três horas e 15 minutos) cada performance;

() **Apresentação de Malabares Solo**, para performance livre, com duração mínima de 03 (três) horas e máxima de 03h15 (três horas e quinze minutos) cada performance;

() **Apresentação de Perna-de-pau**, para performance livre, com duração mínima de 03 (três) horas e máxima de 03h15 (três horas e quinze minutos);

() **Receptivo Lúdico Natalino** com duração mínima de 03 (três) horas e máxima de 03h15 (três horas e 15 minutos), com no mínimo 04 (quatro) integrantes cada receptivo;

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone fixo:	Celular:	
E-mail:		
Banco:		
Agência:	Conta:	
Nome do Responsável:		
Nº CPF:		
Nº RG:		
Endereço:		

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
NOME ARTÍSTICO:	
NOME:	
ÁREA:	
TELEFONE:	CELULAR:
SITE/E-MAIL	

ANEXO II
PROPOSTA DO PROJETO

Nome do Projeto: _____

MODALIDADE: _____

Apresentação:

Sinopse:

Ficha Técnica:

Material e equipamentos necessários à realização da atividade:

Afirmo que as informações acima são verdadeiras e que estou apto e sou capaz de realizar a atividade proposta e que estou de acordo com os regulamentos desse edital.

(assinatura)

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 2018.

Observações:

1 . Preencher a Proposta do Projeto de acordo com a modalidade escolhida.

2 . Anexar: CD, registro em vídeo e/ou áudio, fotos, matérias de jornais, texto integral original ou adaptado, currículos, cópia do CPF, RG e comprovante de residência do presidente ou representante legal da instituição e prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); rider técnico (de luz, de palco e de som) e informações complementares que entender necessário, de acordo com a modalidade escolhida.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, integrante e representante responsável do (nome do artista e/ou grupo)

declaro para os devidos fins, em especial, os constantes do inciso III do artigo 25, da Lei Federal n. 8.666/93, que cedo a exclusividade de contratação para a apresentação na programação do Natal de Foz 2018 para a (EMPRESA JURÍDICA) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2018.

NOME DO INTEGRANTE (Assinatura)

CPF: _____

RG: _____

NOME DO INTEGRANTE (Assinatura)

CPF: _____

RG: _____

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO ARTISTA SOLO

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do edital de chamamento público nº 06/2018 que tem como objeto: seleção e contratação de artistas, com apresentações solo e/ou em grupo nas áreas de música, artes cênicas, cultura popular e capoeira, com vistas à prestação dos serviços para comporem a Programação do Natal de Foz 2018 que se realizará entre os dias 12 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019, nesta cidade, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto nos projetos artístico-culturais, como em seus anexos.

Local e data: _____

Nome da Instituição: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____

Telefones/Celular: _____

Site/Email: _____

Assinatura do responsável pela Instituição

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA OS GRUPOS E/OU BANDAS

Declaram sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do Edital de Chamamento Público nº 06/2018 que tem como objeto: seleção e contratação de artistas, com apresentações solo e/ou em grupo nas áreas música, artes cênicas, cultura popular e capoeira, com vistas à prestação dos serviços para comporem a Programação do Natal de Foz 2018 que se realizará entre os dias 12 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019, nesta cidade, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto nos projetos artístico-culturais, como em seus anexos e indicamos como representante do grupo o Sr (a) _____.

DECLARAMOS ainda conhecer na íntegra o projeto artístico-cultural, apresentado ao qual nos comprometemos dar pelo cumprimento.

Nome Completo: _____

Endereço: _____

RG _____ Telefone: _____

Assinatura _____

Nome Completo: _____

Endereço: _____

RG _____ Telefone: _____

Assinatura _____

Nome Completo: _____

Endereço: _____

RG _____ Telefone: _____

Assinatura _____

Inserir quantas folhas for necessário, com os dados de todos os integrantes do grupo artístico e cultural.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº. ____/2018

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Benjamin Constant, 62 Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 75.431.437/0001-89, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Sr. Joaquim Rodrigues da Costa** inscrito no RG nº 6.487.197-8 SSP/PR, e CPF nº 972.251.699-04 e a **Sra. Helena Máris Lavratti Eckert**, portadora do RG 9.422.811-5 e CPF 522.177.790-80 a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____. Bairro _____ . na cidade _____ - Pr., neste ato representada pelo seu sócio-gerente, Sr. _____, brasileiro, *estado civil*, portador da Cédula de Identidade nº _____ - _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____ ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, no Processo de Inexigibilidade nº 17/2018, o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem por finalidade a Seleção e contratação de atividades culturais para apresentações solo e/ou em grupo nas áreas de música, artes cênicas, literatura, cultura popular e capoeira, conforme projeto apresentado e especificações constantes do Edital de Chamamento nº 06/2018.

Parágrafo único - O Objeto definido nesta cláusula corresponde à apresentação do CONTRATADO selecionado, nos Termos do Edital de Chamamento Público nº 06/2018, apresentado pela CONTRATADA, e da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Município nº de de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA É VALOR CONTRATUAL

O Valor Global para Execução dos serviços objeto deste contrato daqui por diante denominado **Valor Contratual** é de acordo com a modalidade classificada nas seguintes condições conforme Edital de Chamamento Público nº 06/2018:

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta bancária do CONTRATADO, sobre o cumprimento das obrigações assumidas pelo proponente do projeto cultural.

Parágrafo Segundo - Todos os valores supracitados das 12(doze) modalidades são brutos e passíveis de impostos incidentes sobre os mesmos, conforme a alíquota.

Parágrafo Terceiro - Por se tratar de serviço não contínuo, o valor contratual será fixo e irrevogável atendimento aos preceitos do art. 55, inciso III, da Lei 8666 de 1993.

Parágrafo Quarto - Na apresentação da Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número do Empenho e do contrato e outros dados que julgar convenientes, sem apresentar rasura e/entrelinhas. Juntamente deverá ser apresentado número de Agência e Conta Bancária em nome da empresa Contratada, para proceder à transferência dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA É RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão à conta da dotação orçamentária **31.01.13.392.0310.2186.33.90.39 É fonte 1001**, para o ano de 2018 da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

CLÁUSULA QUARTA É DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Parágrafo Primeiro - Os serviços de que trata este Contrato serão prestados diretamente pela CONTRATADA, no período compreendido de 13 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019, nas modalidades: contação de história, música, dança, capoeira, cultura popular e teatro, nos horários definidos pela Fundação Cultural.

Parágrafo Segundo É A CONTRATADA, será responsável pela execução da apresentação, responderá pela coordenação técnica de todas as atividades, e se responsabilizará administrativamente por todo o conjunto do trabalho, independente da existência de outros profissionais responsáveis técnicos.

CLÁUSULA QUINTA É PENALIDADES

A inobservância pelo CONTRATADO de cláusula ou obrigação constante deste Contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.883/94, ou seja:

- a) Advertência;
- b) Multa;

- c) Suspensão temporária de particular em licitação e impedimento de contratar com Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção mencionada no item ~~6º~~ desta cláusula.

Parágrafo Primeiro - A imposição das penalidades previstas nesta Cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu e dela será notificada o CONTRATADO.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas ~~6º~~, ~~6º~~ e ~~6º~~ desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea ~~6º~~.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na execução por culpa do CONTRATADO, ou pela apresentação do espetáculo em desacordo ao Contrato, ou de má qualidade, incidirá uma multa moratória de 5% (cinco por cento) e uma multa por inadimplemento de 10% (dez por cento), devida ao Contratante sobre o valor objeto não executado ou executado irregularmente. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado ao CONTRATADO e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, garantindo a este, pleno direito de defesa em processo regular.

CLÁUSULA SEXTA É PRAZOS

O prazo de execução e vigência será de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA É OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O(a) CONTRATADO obrigar-se-á:

- a) Realizar atividade cultural proposta (contação de história, musica, dança, capoeira, cultura popular e teatro), exatamente como aprovado pela Fundação Cultural conforme o Edital de Chamamento Público nº06 /2018.
- b) Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizer necessário para que a CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
- c) Comparecer e realizar as apresentações (Artes Cênicas . contação de história, musica, dança, capoeira, cultura popular e teatro) nos dias na hora local estabelecidos conforme cronograma, uma vez satisfeitas cumpridas todas as condições e cláusulas aqui pré estabelecidas.
- d) O CONTRATADO deverá apresentar o respectivo espetáculo e a produção compatível com as apresentada na proposta.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte de materiais cênicos, técnicos e equipamentos utilizados nas apresentações, e ainda alimentação para os artistas e técnicos.
- f) Comunicar previamente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, qualquer fato ou causa impeditiva ou que abstenha o comparecimento e a participação do artista, no evento do CONTRATADO, adotando providências imediatas para suprir este comparecimento, se possível.
- g) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na licitação e manutenção das condições no ato da contratação.
- h) Manter durante o prazo do Contrato, bem como de eventual prorrogação de seu prazo, a adimplência com a seguridade social, concernentes à regularidade com o INSS e ao FGTS.
- i) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento do CONTRATANTE.
- j) É de responsabilidade do CONTRATADO, providenciar os alvarás e licenças necessárias, junto aos órgãos competentes para a execução e elaboração da apresentação artística.

CLÁUSULA OITAVA É DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Analisar a documentação complementar encaminhada pelo candidato e a sua situação cadastral perante órgão do Governo Municipal.
- b) O pagamento observado às condições estabelecidas no edital e no presente instrumento
- c) Fiscalizar as atividades culturais contratadas durante a sua execução, conforme prescreve o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.
- d) Adotar os procedimentos legais relacionados com eventual descumprimento da execução do objeto contratual.

O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, cabendo à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, devendo ainda fornecer as informações reais e necessárias quando solicitada pelo CONTRATADO

para o perfeito entendimento dos assuntos a serem consultados, bem como, providenciar os pagamentos ao CONTRATADO á vista das Notas Fiscais certificadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA NONA É DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido desde que haja comunicação expressa dentro de 10 (dez) dias antes da realização do espetáculo e, em não sendo cumprida a exigência, a CONTRATANTE ficará responsável pelo pagamento da remuneração integral fixada na cláusula segunda deste CONTRATO, na forma ali prevista, bem como a devolução de valores eventualmente recebidos.

CLÁUSULA DÉCIMA É DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

b) Faz parte integrante, o edital do Processo Inexigibilidade, sob n.º. ____/2018. A Proposta do Projeto Artístico Cultural conforme estabelece a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes.

c) O CONTRATADO deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de inexigibilidade, sob n.º. 17/2018.

d) Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela FUNDAÇÃO CULTURAL e o CONTRATADO, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

e) O CONTRATADO autoriza o uso gratuito de sua imagem, som, voz e fonograma para fins de divulgação de divulgação das ações da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu e a comunicação institucional, inclusive no que concerne a eventual criação de peças institucionais de divulgação, a serem utilizados para fins não comerciais por período indeterminado.

Os casos omissos e o que se tornar controvertidos em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

Elegem o fórum da cidade de Foz do Iguaçu - PR para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento. E porque assim convencionaram assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Foz do Iguaçu, ____ de novembro de 2018.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente
Contratante

Helena Máris Lavratti Eckert
Diretor Administrativo Financeiro
Contratante

Contratada